



PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622-3000 - FAX (17) 3622-3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Lei Complementar nº. 133, de 29 de agosto de 2006.

Que cria Cargo de Coordenador Pedagógico

HUMBERTO PARINI, Prefeito Municipal de Jales.SP, no uso de suas atribuições legais, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

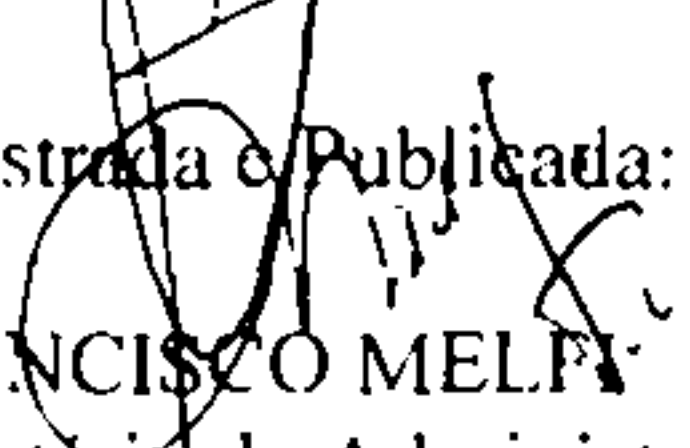
Art. 1º Ficam criados 2(dois) Cargos de Coordenador Pedagógico, a serem providos e remunerados na forma prevista na Lei Complementar nº 71, de 15 de dezembro de 1.998.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HUMBERTO PARINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada:


FRANCISCO MELFI
Secretário de Administração